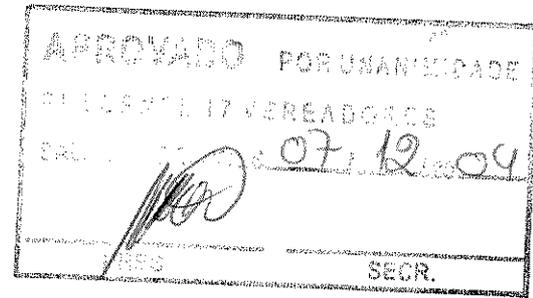




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO



PROJETO DE LEI CM Nº 058-04/2004

Denomina de FRANCISCO BOURSCHEID a Rua D ,localizada no Bairro Bom Pastor

CLÁUDIO PEDRO SCHUMACHER , Prefeito Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de FRANCISCO BOURSCHEID a Rua D , localizada no
Loteamento Hans Cremer Bairro Bom Pastor, conforme identificado no mapa que passa a integrar
esta Lei.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de seu recebimento e de sua devida
regularização junto a SEPLAN.

Sala Presidente Tancredo Neves, 22 de novembro de 2004.

ERNANI A. BOURSCHEID
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI CM Nº 058-04/2004

Lajeado, 22 de novembro de 2004.

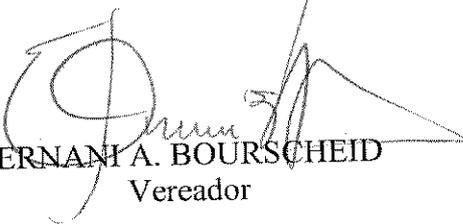
Senhor Presidente e
Senhor Vereador:

Acolhendo sugestões de pessoas da comunidade e familiares, proponho a denominação de FRANCISCO BOURSCHEID , em uma via pública identificada atualmente como Rua D, no Bairro Conventos, neste Município de Lajeado.

FRANCISCO BOURSCHEID nasceu no dia 01/03/1876 na mesma localidade de Arroio Alegre, segundo distrito de Santa Clara do Sul- Lajeado, hoje Município de Forquetinha, onde passou a residir. Faleceu no dia 11/11/1940 também na sua residência na localidade de Arroio Alegre .Era filho de Joana e Valentin Bourscheid e tinha três irmãos: Guilherme, Christiano e João.

Francisco Bourscheid, casou-se com Ana Ledur, o casal foi abençoado com sete filhos, cinco do sexo masculino, e duas do sexo feminino, Vendelino Christiano, João Arthur, João Arno, José e Guilherme Reinoldo, Verônica Catharina e Carolina. Era católico, regente do coral da Igreja, também participante ativo nas tarefas comunitárias, sendo um dos principais líderes da comunidade onde viviam. Exerceu a atividade de professor, sendo pago pelos pais dos alunos que precisavam que os seus filhos aprendessem algo, ao mesmo tempo atuou como agricultor.

Como prova autêntica dos fatos segue uma certidão de óbito e uma cópia do registro de imóveis de FRANCISCO BOURSCHEID e esposa atestando que eles realmente eram proprietários do imóvel em anexo que se localizava em Arroio Alegre. Em consideração aos relevantes serviços prestados gostaria que os senhores aprovassem o meu pedido e dos familiares.


ERNANI A. BOURSCHEID
Vereador